

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: zwlyhfzo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/04/2019 Indicação nº 723/2019 Protocolo nº 1734/2019</p>
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade de viabilizar recursos para a instalação de academia ao ar livre, bem como para a iluminação e alambrado do campo oficial, na comunidade de Adrianópolis, município de Vale de São Domingos-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, demonstrando a necessidade de viabilizar recursos para a instalação de academia ao ar livre, bem como para a iluminação e alambrado do campo oficial, na comunidade de Adrianópolis, município de Vale de São Domingos-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição indicativa oriunda do ofício n. 11/2019, de 19 de fevereiro de 2019, expedido pelos Vereadores Srs. Roberto Carlos Rodrigues de Carvalho, Fábio dos santos bezerra, José Antônio Lopes e Vanilson Ramos da Silva.

A presente indicação tem como escopo a necessidade de viabilizar recursos para a instalação de academia ao ar livre, bem como para a iluminação e alambrado do campo oficial, na comunidade de Adrianópolis, município de Vale de São Domingos-MT.

Primeiramente, quanto à instalação de academia ao ar livre, é cediço que a atividade física realizada com regularidade é uma das principais bases para a manutenção da saúde em qualquer idade, junto à correta alimentação e ao estado emocional equilibrado.

Especialmente na terceira idade, os exercícios físicos são fundamentais, tanto para as funções

cardiovasculares e pulmonares, como também na manutenção da saúde mental. Ainda, a participação em atividades físicas leves e moderadas pode retardar os declínios funcionais advindos com o envelhecimento.

Assim, a prática de exercícios físicos melhora a saúde física e mental das pessoas, contribuindo assim, para com o controle de desordens como a depressão e a demência.

O direito a saúde é constitucionalmente assegurado pela nossa Magna Carta, verba legis:

“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

O artigo 196, em enleio:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Prosseguindo, no que se refere à necessidade de iluminação e alambrado do campo oficial, tem-se que os espaços de uso público são de suma importância para a promoção social, lazer e interação das pessoas.

Investir na infraestrutura dos campos e estádios significa incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos atletas, já que sua estrutura física deve ser atrativa para os alunos de forma que eles possam sentir-se à vontade para desenvolverem suas atividades.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual